



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015

PROCESSO Nº 048/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 672.773.736-34, cédula de identidade nº M-4.649.074, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: Gráfica e Editora Biquense Ltda-ME, CNPJ nº 00.807.061/0001-65, Inscrição Estadual nº 069.944795-00.26, com sede na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Bairro: Centro, na cidade de Bicas, Estado de MG, representado pelo Sr. Diego Quintão Vieira, inscrito no CPF sob o nº 050.790.936-41, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.030.677, expedida pela SSP/MG, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a Aquisição de Impressos para atender as secretarias de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Departamento de cultura e Administração e planejamento, conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de Março de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 048/2015, modalidade Pregão Presencial nº 028/2015; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **I – DO OBJETO**

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a Aquisição de Impressos para atender as secretarias de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Departamento de cultura e Administração e planejamento.

### **II – DOS VALORES**

SEGUNDA – O valor total estimado para a Compra de impressos para atender as secretarias de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Departamento de cultura e Administração e planejamento, é de R\$73.710,00 (Setenta e três mil setecentos e dez reais), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) lotes nº(s) 01, 02, 03, 04 e 05 incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Secretaria competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.U NID.	MARCA.	VR. UNIT.	VR. TOTAL



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

001	ATESTADO GESTANTE	500	biquense	R\$ 0,15	R\$ 75,00
002	ATESTADO MÉDICO	5.000	biquense	R\$ 0,09	R\$ 450,00
003	ATESTADO SAÚDE	2.000	biquense	R\$ 0,09	R\$ 180,00
004	BLOCO TIMBRADO PARA OFÍCIO	2.000	biquense	R\$ 0,12	R\$ 240,00
005	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	1.000	biquense	R\$ 0,17	R\$ 170,00
006	CADASTRO HIPERTENSO/DIABÉTICO	5.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 500,00
007	FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO	5.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 500,00
008	ENCAMINHAMENTO CENTRO HIPERDIA	5.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 500,00
009	CARTÃO CONTROLE HIPERDIA	5.000	biquense	R\$ 0,15	R\$ 750,00
010	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH	8.000	biquense	R\$ 0,09	R\$ 720,00
011	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	2.000	biquense	R\$ 0,08	R\$ 160,00
012	ENCAMINHAMENTO CARDIOLOGISTA	5.000	biquense	R\$ 0,09	R\$ 450,00
013	ENVELOPE PARA CARTA TIMBRADO	10.000	biquense	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
014	ENVELOPE PARDO TIMBRADO - GRANDE	10.000	biquense	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
015	ENVELOPE PARDO TIMBRADO - PEQUENO	10.000	biquense	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

016	ENVELOPE PARDOTIMBRADO - MÉDIO	10.000	biquense	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
017	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC	5.000	biquense	R\$ 0,12	R\$ 600,00
018	FICHA DE PRONTUÁRIO DE ENFERMAGEM	5.000	biquense	R\$ 0,13	R\$ 650,00
019	FICHA FAMILIAR	1.000	biquense	R\$ 0,12	R\$ 120,00
020	PRONTUARIO INDIVIDUAL	10.000	biquense	R\$ 0,09	R\$ 900,00
021	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL - TFD	15.000	biquense	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
022	MARCAÇÃO DE CONSULTA JF	10.000	biquense	R\$ 0,08	R\$ 800,00
023	RECEITUÁRIO COMUM - BRANCO	10.000	biquense	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
024	RECEITUÁRIO CONTROLE AZUL	5.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
025	RECEITUÁRIO CARDIOLOGISTA	3.000	biquense	R\$ 0,14	R\$ 420,00
026	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	20.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
027	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - PREVENTIVO	8.000	biquense	R\$ 0,12	R\$ 960,00
028	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES	20.000	biquense	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
029	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	5.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 500,00
030	CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS	15.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

031	CADASTRO DOMICIAR - ESUS	8.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 800,00
003	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS	6.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 600,00
033	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS	6.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 600,00
034	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS	6.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 600,00
035	FICHA DE PROCEDIMENTOS - ESUS	16.000	biquense	R\$ 0,16	R\$ 2.560,00
036	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS	10.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
037	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	100.000	biquense	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
038	FICHA DAS VISITAS NÃO REALIZADAS	1.000	biquense	R\$ 0,15	R\$ 150,00
039	AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	2.000	biquense	R\$ 0,15	R\$ 300,00
040	FICHA B - HA	5.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 500,00
041	FICHA B - DIA	5.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 500,00
042	FICHA B - GES	2.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 200,00
043	FICHA B - TB	500	biquense	R\$ 0,15	R\$ 75,00
044	FICHA B - HAN	500	biquense	R\$ 0,15	R\$ 75,00
045	SISPRENATAL	1.000	biquense	R\$ 0,12	R\$ 120,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

046	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACS	5.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 500,00
047	RELATORIO PMA2	500	biquense	R\$ 0,15	R\$ 75,00
048	RELATORIO PMA2-C	500	biquense	R\$ 0,15	R\$ 75,00
049	RELATORIO SSA2	500	biquense	R\$ 0,15	R\$ 75,00
050	FICHA D	500	biquense	R\$ 0,14	R\$ 70,00
051	FICHA DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA	3.000	biquense	R\$ 0,12	R\$ 360,00
052	FICHA ODNTOGRAMA	3.000	biquense	R\$ 0,12	R\$ 360,00
053	PRONTUARIO ODONTOLOGICO	10.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
054	LEVANTAMNETO EPIDEMIOLOGICO	1.500	biquense	R\$ 0,12	R\$ 180,00
055	FICHA DE PERFIL OCUPACIONAL	6.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 600,00
056	PRESCRIÇÃO DIETOTERÁPICA	1.500	biquense	R\$ 0,12	R\$ 180,00
<b>TOTAL LOTE 01:</b>					<b>62.900,00</b>
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.U NID.	MARCA.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	TERMO DE RESPONSABILIDADE	1.000	biquense	R\$ 0,11	R\$ 110,00
002	REQUERIMENTO	1.000	biquense	R\$ 0,11	R\$ 110,00
003	AUTO-TERMO	1.000	biquense	R\$ 0,11	R\$ 110,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.U NID.	MARCA.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
004	ALVARÁ SANITÁRIO	1.000	biquense	R\$ 0,12	R\$ 120,00
<b>TOTAL LOTE 02:</b>					<b>450,00</b>
<b>LOTE 03</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.U NID.	MARCA.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	RÓTULO DE TUBO P/ LARVAS	500	biquense	R\$ 0,15	R\$ 75,00
002	ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE	500	biquense	R\$ 0,15	R\$ 75,00
003	BOLETIM SEMANAL DE SUPERVISÕES POR EQUIPE	100	biquense	R\$ 0,50	R\$ 50,00
004	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL	1.000	biquense	R\$ 0,12	R\$ 120,00
005	REGISTRO DIARIO DE UBV	500	biquense	R\$ 0,15	R\$ 75,00
006	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL	4.000	biquense	R\$ 0,11	R\$ 440,00
007	ANEXO B - REGISTRO DE OCORRENCIA DE ESCORPIÃO	500	biquense	R\$ 0,15	R\$ 75,00
008	ANEXO C - FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES	500	biquense	R\$ 0,14	R\$ 70,00
009	FICHA DE NOTIFICAÇÃO	1.000	biquense	R\$ 0,11	R\$ 110,00
010	BOLETIM DIARIO DE SUPERVISÃO	1.000	biquense	R\$ 0,11	R\$ 110,00
011	CARTÃO DE VACINA DO ANIMAL	8.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 800,00
012	CARTAO DE VICINA ANTIRRABICA HUMANA	3.000	biquense	R\$ 0,10	R\$ 300,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL LOTE 03					2.300,00
LOTE 04					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.U NID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	CARTERINHA DE ESTUDANTE PARA JUIZ DE FORA- AP -180- CARTOLINA	500	biquense	R\$ 0,30	R\$ 150,00
002	CARTERINHA DE ESTUDANTE PARA ALÉM PARAIBA-AP180-CARTOLINA	50	biquense	R\$ 3,00	R\$ 150,00
003	PASSE ESCOLAR PARA JUIZ DE FORA- AP-180- CARTOLINA	10.000	biquense	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
004	PASSE PARA JUIZ DE FORA- AP-180- CARTOLINA	200	biquense	R\$ 0,50	R\$ 100,00
TOTAL LOTE 04					2.800,00

LOTE 005					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	FICHA DE MATRICULA DO ALUNO	700	biquense	R\$ 0,15	R\$ 105,00
002	FORMULÁRIO CONTENDO DADOS PESSOAIS E DE SAÚDE DO ALUNO	300	biquense	R\$ 0,18	R\$ 54,00
003	FICHA DE AVALIAÇÃO COMPENSADA	500	biquense	R\$ 0,17	R\$ 85,00
004	FICHA BIMESTRAL DE OBSERVAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	300	biquense	R\$ 0,62	R\$ 186,00
005	FICHA INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DO ALUNO	500	biquense	R\$ 0,32	R\$ 160,00
006	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	500	biquense	R\$ 1,50	R\$ 750,00
007	DIPLOMAS- -CAUCHE-300 G- FORMATO 08- (CORES VARIADAS)-4X4-PEDIDO MÍNIMO DE 1 UNIDADE-	500	biquense	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
008	CONVITES- -CAUCHE-300 G- FORMATO 08- (CORES VARIADAS)-4X4--PEDIDO MÍNIMO DE 1 UNIDADE-	500	biquense	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
TOTAL LOTE 05					5.250,00
Total da Proposta: R\$73.710,00 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)					

2.1 – O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

## III – DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA – Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos Impressos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração com a entrega conforme endereço especificado na requisição, de 05 ( CINCO ) dias úteis.

3.1 – O fornecimento dos materiais terá **ÍNICIO** imediatamente após a assinatura deste contrato.

3.2 - A Contratada obrigará-se a fornecer os impressos a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 028/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

## IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, *obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.*

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

- 3 *A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.*

## V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela Aquisição de Impressos deverá ser efetuado pela Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

## VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

02.002.04.122.0003.2010.339030000000-0044    02.003.04.122.0003.2015.339030000000-0060  
02.004.12.122.0003.2022.339030000000-0084    02.004.12.361.0008.2026.339030000000-0106  
02.004.12.365.0008.2028.339030000000-0124    02.006.10.122.0003.2044.339030000000-0203  
02.006.10.301.0006.2045.339030000000-0220    02.006.10.305.0007.2051.339030000000-0254  
02.007.08.244.0004.2060.339030000000-0306

## VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2015.

7.1 - Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.

## VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Contrato Administrativo o Município de Mar de Espanha/MG. poderá aplicar à Contratada as sanções, isoladas ou simultaneamente previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

1 Ficam estabelecidos à Contratada os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

8.1.1. No caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato Administrativo, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços.

8.1.2. Por cada infração cometida, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data em que ocorreu a infração.

8.2. O recolhimento das multas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2. deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG., no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

8.3. Qualquer alteração detectada pela Fiscalização do Município na qualidade dos materiais que deverão ser entregues pela Contratada poderá ensejar a rescisão deste Contrato Administrativo pela Contratante.

## IX – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Administração, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

## X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA – Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;
- A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;
- A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

## XI – DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, 17 de Abril de 2015.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Wellington Marcos Rodrigues	Nome: Diego Quintão Vieira
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo: Sócio Proprietário
Identidade: M-4.649.074	Identidade : MG-4.030.677
CPF: 672.773.736-34	CPF: 050.790.936-41

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: